

ATA IV - 009/2008

ATA DA NOVA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNIA DO PIAUÍ - PI.

do (05) dia do mês de Maio de dois mil e vinte e um, no Plenário da Câmara Municipal, reuniram-se, os seus membros, sob a Presidência do vereador Fernando da Cunha Nogueira e Secretariado pelo vereador Marlene Lopes de Souza Alves. Verificada a existência de quórum, declarou aberta a sessão. EXPEDIENTE: O Presidente solicitou aos vereadores que apresentassem a mesa, qualquer proposta de projeto de lei, indicação, requerimento. Foi autorizado ao Secretário da Mesa que fizesse a leitura das matérias apresentadas. ORDEM DO DIA: Foram apresentadas, lidas e discutidas e apre-

111
Votos por unanimidade, a indicação N° 002/2001, de autoria dos vereadores Edson Aquino dos Santos e do Sr. Edson, o Requerimento N° 002/2001, de autoria do vereador Edson Brandão de Souza. Foi aprovado o projeto de lei N° 04/2001, de 23 de abril de 2001, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução do Orçamento Anual - ODA, para o exercício financeiro de 2002, para a elaboração do Plano Plurianual do período 2002 a 2005 e da outros procedimentos". Foi aprovada ^(com emenda) a Emenda Modificativa N° 001/2001, que "Altera o redação do item VI do Artigo 32º do Projeto de Lei 004/2001 de 23 de abril de 2001, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento do Orçamento Anual para o exercício de 2002, onde "Na Proposta Orçamentária para a Câmara Municipal de Cristatândia do Piauí, para o exercício de 2002, será fixado e aplicado o limite de 7% (sete por cento), do montante da Receita Tributária do Município e das Transferências (prestadas nos Artigos 29-A da Constituição Federal, parágrafo 5º do Artigo 153 e nos Artigos 158 e 159." Os membros: Legislação, Lutas e Defesa Social e de Finanças e Orçamento, apresentaram parecer favorável com emenda ao projeto de lei. Toda mais chegou a tratar, os presidentes elabora enviados os trabalhos. Para constar, lavra-se esta ata que lida a achado copiar, vai devidamente assinado pelo Presidente e demais vereadores.

Fernando da Cunha Nepesca

Marcelo Lopes de Souza Alves

~~Alto P.~~

Manacis de Valenar Borges Feitosa

José Gregório Ruffino Donnyenne Neto

Thomaz Joaquim Maxarunas Nilton de Amorim

Edmundo B. Sampaio de Sousa

Samuel Nivaldo C. Pereira

Seane Fabricio da S. Loureiro

Elezomar Oliveira Pombo